



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONTRATO DE GESTÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

CONVÊNIO CONTRATO DE GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015
PROCESSO N.º 021/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM
ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/11/2015 das 08h30min às 9hs.
CREDENCIAMENTO: 05/11/2015 das 09h às 09h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2015 às 09h30min.
LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Auditório da FAHECE na Rua
Presidente Coutinho, n.º 160 – Centro – Florianópolis/SC – fone: (48) 3212-1350

RECIBO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015
PROCESSO N.º 021/2015

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

_____, ____/____/____

(Assinatura)

1 - ESTE RECIBO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@fahece.org.br

2 - TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. **O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO INCORRETO EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENVIAR DIRETAMENTE À LICITANTE EVENTUAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE PREGÃO.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

CONVÊNIO CONTRATO DE GESTÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015

PROCESSO N.º 021/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/11/2015 das 08h30min às 9hs.

CREDENCIAMENTO: 05/11/2015 das 09h às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2015 às 09h30min.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Auditório da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, n.º 160 – Centro – Florianópolis/SC – fone: (48) 3212-1350

A FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com sede na Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.897.113/0001-57, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através do Ato de Designação n.º 020/2015 por seu Presidente, reunir-se-ão no dia, hora e local acima indicado neste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentação de empresas que pretendam participar da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR VALOR POR ITEM**", destinada ao recebimento de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON**, a ser regido pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária, no que couber à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais exigências deste Edital e seus Anexos.

São Partes integrantes deste EDITAL:

- **Anexo I:** Modelo da Proposta de Preço, Planilha de Preço Máximo e Marcas previamente aprovadas / reprovadas;
- **Anexo II:** Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **Anexo III:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação e de trabalho do menor;
- **Anexo V:** Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitação.
- **Anexo VI:** Atestado de Capacidade Técnica.
- **Anexo VII:** Declaração expressa de que os produtos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **Anexo VIII:** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas.
- **Anexo IX:** Cadastro de Empresas/Fornecedores
- **Anexo X:** Declaração de comercialização do produto em instituições de saúde

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON**.

1.2 Os Materiais, quantitativos e especificações, estão estabelecidos no Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1. O preço máximo dos itens do objeto estão estipulados na Planilha de Preço Máximo e Marcas previamente aprovadas/reprovadas (ANEXO I), propostas com valores acima serão desclassificadas.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos advindos do **CONTRATO DE GESTÃO n.º 002/2007 e seus termos aditivos**, firmado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria do Estado da Saúde, e a Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON - FAHECE.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos licitantes às condições deste Edital, bem como a de arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3. Não poderão participar da presente Licitação as empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
- c) Estrangeiros que não funcionem no País;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração com firma reconhecida, acompanhado do Contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

5.1.1. Tratando-se de Representante Legal:

Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto Social ou outro instrumento de registro comercial), devidamente registrado na Junta Comercial; e, no caso de Sociedade Por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores. Em ambos os casos, deverão estar expostos nos documentos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de Procurador:

a) Qualquer instrumento de procuração, do qual constem poderes para representar a licitante para formular lances, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no Item anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.2. Os documentos exigidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 do item 5.1 deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada em cartório competente ou por um membro da equipe de apoio (desde que acompanhado do original), ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3. Em ambos os casos do item 5.1, deverá ser apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, no momento do credenciamento, podendo ser elaborada de próprio punho pelo representante legal.

5.4. Cada representante somente poderá representar uma única licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste PREGÃO exceto para Itens diferentes, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

5.6. Durante o trabalho só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

5.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo as propostas.

5.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais ou manifestar-se em nome da mesma, na sessão deste PREGÃO.

6 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

6.1. Na presente Licitação e, em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007.

6.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber o referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em caso de sociedade simples.

6.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àquela.

6.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

6.5.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

6.6. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 6.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

6.7. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

6.8. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

6.9. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto nº 6.204/07.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e identificados, atendendo aos seguintes requisitos:

- ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA DE PREÇOS

- ENVELOPE N.º 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS

FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015
ITEM N.º
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:

ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015
ITEM N.º
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:

7.1.2. Recomenda-se que as **páginas** da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam **numeradas** e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

7.2. Quanto ao **ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**:

7.2.1. As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador.

7.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - **Anexo I** deste Edital, contendo

- Nome do(s) princípio(s) ativo(s) e seus sais (quando for o caso), conforme DCB (Denominação Comum Brasileira)
- Concentração por unidade posológica
- Forma Farmacêutica
- Forma de Apresentação
- Concentração e/ou Volume total
- Nome de marca (quando houver) sob o qual o medicamento é comercializado
- Nome do Lab. Titular do Registro do Produto na ANVISA
- Procedência: Nome do Lab. Fabricante do Medicamento e País de Origem da Fabricação
- Número de Registro do medicamento no Ministério da Saúde;
- Quantidade (forma farmacêutica) por embalagem
- Valor unitário (da forma farmacêutica: cp, amp, fr/amp. e etc e não da caixa)

- Serão admitidas somente marcas de medicamentos GENÉRICOS ou REFERÊNCIAS.
 - Para efeito de proposta e lances, será admitido até a quarta casa decimal (R\$ 0,0000).
- b) Apresentar a indicação da **marca e informar se o medicamento é genérico ou referencial**.
- c) Cadastro de Empresas/Fornecedores (Anexo IX), preenchido;
- d) Conter valores expressos em moeda corrente nacional, por preço unitário e total para cada item, atribuídos aos materiais objeto da presente licitação.
- e) **Declaração expressa (Anexo VII)** de que os medicamentos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), em especial com as características técnicas do mesmo;
- f) **Declaração expressa (Anexo VIII)** de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- g) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Autorização de Funcionamento da empresa (AF), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto desse certame. (Cópia da publicação em Diário Oficial da União)
- i) Comprovar a concessão para transporte, no caso de ser veículo próprio. Se a empresa terceirizar o serviço de transporte, as transportadoras contratadas também devem possuir na sua Autorização de Funcionamento a concessão para o transporte de medicamentos.
- j) Autorização Especial (AE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para empresas que cotarem medicamentos controlados relacionados na portaria 344 de 12/05/98 da SVS/MS. (Cópia da publicação em Diário Oficial da União)
- k) Alvará Sanitário Municipal e/ou Estadual, atualizado, expedido por órgão de saúde competente;
- l) Todos os documentos apresentados deverão, referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando
- a. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar no nome da matriz; ou
 - b. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente no nome da matriz;
- j) Declaração de comercialização do produto em instituições de saúde, datado do ano corrente (Anexo X);
- k) Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou sua publicação no D.O.U., Se o produto cotado for isento de registro: apresentar certificado de isenção junto ao MS ou sua publicação em D.O.U. Caso o registro do produto estiver vencido ou próximo do vencimento, somente será aceito o protocolo de solicitação de renovação de registro (Formulário de Petição nº 02 do Ministério da Saúde), se o mesmo tiver sido dado entrada 6 meses antes da data do vencimento do produto
- 7.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.
- 7.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência respectivo, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.6. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso.

Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

7.2.7. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.

7.2.8. Para os casos em que a Licitante não credenciar nenhum representante para o acompanhamento das Sessões, deverão ser enviados na forma do item 5 deste edital, declaração a que se refere o Anexo III do presente Edital, em um terceiro envelope.

7.3. Quanto ao **ENVELOPE N.º 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

7.3.1. Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o “ENVELOPE N.º 02” contendo os seguintes documentos:

7.3.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRS/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- b) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.
- c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade Fiscal Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3.3. Relativamente à situação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

7.3.3.1. Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.3.3. Não precisarão constar do “**Envelope Documentos de Habilitação**”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

7.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, **anexo VI**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a venda e distribuição de materiais similar ao objeto desta licitação.

7.3.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Contudo, conforme dispõe a Instrução Normativa 787/07 as empresas tributadas pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido passarão a entregar o SPED Contábil, nesses casos deverá vir junto com a documentação uma declaração do contador afirmando que a empresa é optante da tributação pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido.

7.3.5.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e fechamento;

7.3.5.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

7.3.5.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.5.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O licitante que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

7.3.5.6. Certidão Negativa de Falências e Concordatas expedida pelo distribuidor da sede do domicílio da licitante.

7.3.6. As Licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, **anexo V**, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato;
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República. (**Anexo IV deste Edital**).
- c) Serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias as Certidões e provas nas quais não constem expressamente seu prazo de validade.
- d) Todos os documentos relacionados à regularidade fiscal deverão se referir a um mesmo estabelecimento, e datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.
- e) A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.
- f) Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na **inabilitação** da licitante.
- g) Caso a empresa já tenha cadastro na FAHECE poderá em substituição aos documentos de regularidade fiscal e regularidade jurídica, apresentar o CRC/FAHECE, com prazo de vigência válido.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

8.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de

instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 5 deste Edital e legislação correlata.

8.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro ou equipe de apoio, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope nº 01), Documentação de Habilitação (envelope nº 02) e a Documentação exigida para o Credenciamento.

8.4. Se a licitante não se fizer representar na sessão de licitação, na forma do item 5 deste edital, deve apresentar a declaração a que se refere o Anexo III do presente Edital, em separado, em um **terceiro envelope**.

8.5. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

8.6. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, após o devido credenciamento, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo pregoeiro e equipe de apoio.

8.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 9.13. Deste Edital.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

9.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM na própria sessão;

9.2. Após a abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços, a comissão de licitação fará a análise das mesmas e classificará as que atenderem ao edital e desclassificará as que assim não o fizerem;

9.3. Após esta etapa, o pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão a licitante autora da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores a até 10% (dez por cento), superiores àquela;

9.3.1. No caso de não haver no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.3, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002;

9.4. O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas classificadas, e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado durante a sessão do presente PREGÃO;

9.5. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos pelo menor preço por item, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com as demais licitantes em ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor;

9.5.1. O pregoeiro, se reputar necessário, poderá definir parâmetros ou percentagem de redução dos lances e, inclusive, no decorrer da etapa de lances, alterar tais parâmetros ou percentagem;

9.5.2. Ainda, o pregoeiro poderá definir tempo máximo para que o licitante apresente lance; neste caso, se o licitante não apresentar lance dentro do tempo fixado, o mesmo será excluído da etapa de lances;

9.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado (menor preço por item), ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7. A desistência da licitante de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço/desconto por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas deste Edital;

9.9. Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a aquisição do mesmo.

9.10. Nas situações previstas nos itens acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para tentar obter preço melhor;

- 9.11. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo o empate a que se refere o art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, ou seja, quando a proposta da Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte for de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o pregoeiro concederá à empresa, beneficiada com a lei complementar, cinco minutos para o exercício do direito de preferência, que se traduz na oportunidade dada à respectiva de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme o art. 45, I, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Caso o lance vencedor seja de um produto ainda não utilizado, será aberto diligência para teste do produto;
- 9.13. Sendo aceita a proposta classificada de menor preço por item será aberto o envelope n.º 02, que conterá a Documentação de Habilitação da licitante;
- 9.14. Se a proposta de menor preço por item for de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no edital, inclusive os pertinentes à regularidade fiscal, conforme art. 42, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 9.15. Se os documentos pertinentes à regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentarem irregularidades ou defeitos, a habilitação dela permanecerá suspensa e ela será declarada vencedora, dispondo de quatro dias úteis para apresentar ao pregoeiro os documentos de regularidade fiscais devidos, sob pena de inabilitação;
- 9.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à FAHECE e nem firam os direitos das demais licitantes;
- 9.17. A verificação será certificada pelo pregoeiro, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.18. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à Documentação de Habilitação, a qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicados os Itens que venceu;
- 9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a licitante declarada vencedora pelo pregoeiro, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme este Edital e seus Anexos;
- 9.20. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do PREGÃO, nova proposta de preços, por escrito, contemplando o lance final ofertado;
- 9.21. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes, facultada a assinatura da equipe de apoio;
- 9.22. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.22.1. Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
- 9.22.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrarem sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- 9.22.3. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 9.22.4. Apresentarem proposta alternativa;
- 9.22.5. Forem omissas ou apresentarem irregularidades ou prejuízos capazes de dificultar o julgamento.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante, durante a Sessão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexada ao presente Edital (**anexo II**).

13 - DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

13.1.1. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.2. Se, ocorrer eventos que impeçam a entrega dos materiais dentro dos prazos acordados, a licitante vencedora deverá notificar prontamente a FAHECE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso da licitante vencedora, a FAHECE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

13.3. O local de entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado da FAHECE, na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, nº 2975, Saco Grande, CEP. 88032-001 Florianópolis- SC. No momento da entrega, junto a nota fiscal deverá acompanhar uma cópia da autorização de fornecimento.

13.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem a marca e as demais características que os identifiquem. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da nota fiscal com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos materiais.

13.5. Serão recusados os produtos que não estiverem de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) e com os padrões estabelecidos na proposta de preço apresentada. E ainda, que estiverem com o prazo de validade curto (menor do que 1 (um) ano, contados da data de entrega do produto no almoxarifado da FAHECE) vencidos ou avariados, salvo exceções previamente acordados com setor de compras da FAHECE.

13.6. Todos os produtos passam por uma Inspeção Técnica de Material. Qualquer problema apresentado durante a Inspeção Técnica, o Setor de Compras da FAHECE irá informar ao fornecedor que deverá substituí-lo no prazo de até 7 dias úteis, se o mesmo (material) estiver disponível a pronta entrega, sem ônus para a FAHECE.

13.7 Caso não seja possível a troca do lote com óbice inspecionado, o fornecedor fica responsável pelo recolhimento do material, devendo informar por escrito (e-mail) em no máximo 48 (quarenta e oito) horas o número da Nota Fiscal (NF) em que o crédito referente a devolução será concedido.

13.8 Caso a empresa não possua estoque para entregar o material solicitado dentro do prazo preconizado, deverá se reportar oficialmente (via e-mail) ao setor de compras da FAHECE, num prazo de 48h após o recebimento da autorização de fornecimento, justificando plausivelmente o atraso da entrega e informando a data prevista para entrega do produto.

13.9 A justificativa apresentada para o atraso ou não entrega do produto será avaliada pela FAHECE, a fim de que seja verificada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega ou aplicabilidade de multas previstas no contrato, caso o motivo não seja considerado coerente.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado pela FAHECE, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos materiais e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do material, devendo a licitante vencedora informar à FAHECE, por escrito, o Banco, a agência e o número da conta corrente para pagamento, preferencialmente o Banco do Brasil.

14.1.1. O Fornecedor deverá mencionar na Nota Fiscal: o(s) n.º(s) do lote de fabricação, do Pregão, da Autorização de Fornecimento.

14.2. O prazo de pagamento começará a correr após a entrega do material, sendo que o mesmo será efetuado na quinta-feira subsequente ao vencimento do prazo negociado, através de DOC Bancário na conta corrente do Fornecedor.

14.3 A FAHECE não se responsabiliza por pagamentos de produtos que não forem entregues no almoxarifado da FAHECE (endereço especificado no item 13.3 deste edital)

14.4. O Frete deverá ser pago pelo fornecedor (CIF).

14.5. Não será aceito bloqueto ou outro sistema de cobrança, pagamento exclusivo por depósito em conta.

15 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

16.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A FAHECE poderá aplicar à licitante vencedora a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO, bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000, valendo ressaltar que:

16.1.1. A multa a que alude o item acima não impede que a FAHECE rescinda unilateralmente o contrato;

16.1.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FAHECE, conforme art. 86, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

16.1.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. É facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou de ausência de responsabilidade da licitante, devidamente comprovadas perante a FAHECE.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16.5. O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no **CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2007 e 002/2007** financiador deste contrato.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es) da licitação e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o processo será remetido a Presidência para homologação.

17.2 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após seu julgamento.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra o(s) licitante(s) classificado(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) preço(s) unitário(s).

18.2. Após a homologação do resultado deste pregão, a FAHECE, respeitada a ordem de classificação, poderá convocar o(s) licitante(s) habilitado(s), inclusive na hipótese do item 18.8, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.3. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação por e-mail, prorrogável apenas uma vez a critério da FAHECE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

18.4. Caso os licitantes classificados e convocados não assinem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo que trata o subitem 18.3, a partir da NOTIFICAÇÃO, ficarão sujeitos, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido por meio da aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade máxima estimada para os 12 (doze) meses de registro.

18.5. Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA aos licitantes classificados, que deverão fazer o recolhimento do valor da multa a FAHECE, no prazo definido no respectivo Processo Administrativo.

18.6. Ao assinar a Ata, o licitante classificado e habilitado, conforme dispõem os subitens 18.2 e 18.3, passará à denominação de DETENTOR DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada.

18.7. O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de até 12 (doze) meses, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços, ficando o seu detentor obrigado a manter o seu preço registrado por igual período.

18.8. Durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a FAHECE poderá convocar os demais fornecedores habilitados para fornecimento do objeto, obedecendo a ordem de classificação dos preços após a etapa de lances, como registrados na Ata do pregão, na hipótese de ocorrerem as seguintes situações:

18.8.1. Inexecução, pelo DETENTOR DA ATA, por qualquer motivo e conseqüente cancelamento de seu registro, inclusive em caso fortuito ou de força maior; ou

18.8.2. Quando, no caso de revisão de preços do classificado em primeiro lugar, este resultar em preço superior aos demais preços registrados.

18.9. Na hipótese do item 18.8.2 nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados.

18.10. No caso de ocorrer a situação citada no subitem 18.8, os licitantes melhor classificados, segundo a ordem de classificação das propostas registradas na Ata da Sessão de Julgamento, serão convocados a

fornecer o objeto, com o saldo do quantitativo e período remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anterior, e pelo preço consignado na Ata da Sessão.

18.10.1. O licitante classificado e já habilitado em segundo lugar ou, se for o caso, nos subseqüentes, será NOTIFICADO de sua convocação e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se pronunciar.

18.10.2. Caso o licitante NOTIFICADO não concorde em fornecer o objeto, o pedido de cancelamento de seu registro deverá ser protocolado, antes da data limite estabelecida no subitem 18.10.1. Os motivos alegados pelo licitante serão apreciados com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da FAHECE o seu deferimento.

19 - DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1. O preço pactuado pelas partes para fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação poderá ser revisado a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, sempre que for verificada alteração substancial e prejudicial a qualquer delas na relação entre os encargos do DETENTOR DA ATA e a retribuição financeira da FAHECE para justa remuneração do fornecedor.

19.2. Quando a FAHECE constatar que o preço registrado é superior ao preço de mercado, convocará o DETENTOR DA ATA para negociar a redução do preço. Se essa negociação não for satisfatória a FAHECE poderá negociar com os demais licitantes habilitados, obedecida a ordem de classificação ou realizar nova licitação específica para contratação desejada.

19.3. Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, a FAHECE poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nesta hipótese poderá negociar com os demais licitantes habilitados, obedecida à ordem de classificação.

19.4. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que antes da emissão da Autorização de Fornecimento.

19.5. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Gerência de Apoio Logístico da FAHECE, no endereço: Rua Presidente Coutinho, n.º 160- Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-230, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou ainda, por e-mail: licitacao@fahece.org.br.

19.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro sofrido.

20 - DO FORNECIMENTO

20.1. A formalização do PEDIDO DE ENTREGA, objeto desta licitação, dar-se-á por intermédio do recebimento por e-mail e pelo instrumento denominado Autorização de Fornecimento.

20.2. O recebimento do e-mail obriga o DETENTOR DA ATA a efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, e nas quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento.

20.3. A partir do 1º dia útil após o recebimento do e-mail, conforme disposto no item 20.1, iniciará, para o DETENTOR DA ATA o prazo para a entrega dos objetos, que será conforme especificado no Objeto Detalhado e com a proposta apresentada pelo licitante.

20.4. O quantitativo expresso no Objeto Detalhado é estimado e representa a previsão da FAHECE para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses.

20.5. A FAHECE não está obrigada a adquirir o produto especificado no Objeto Detalhado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento da aquisição.

20.6. Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seu DETENTOR fica obrigado a fornecer o objeto ofertado, nas quantidades indicadas pelo FAHECE em cada Autorização de Fornecimento.

20.7. A existência do preço registrado não obriga a FAHECE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao

DETENTOR DA ATA a preferência em igualdade de condições.

20.8. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, sujeitando-se este às sanções administrativas pertinentes.

20.9. Ocorrendo a situação prescrita no subitem anterior, será convocado o licitante habilitado, obedecida a ordem de classificação, para o fornecimento do(s) produto(s), ao preço registrado na Ata da sessão de julgamento.

21 - DA RESPONSABILIDADE DO DETENTOR DA ATA

21.1. O DETENTOR DA ATA tem o dever de:

21.1.1. Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

21.1.2. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2. Impossibilitado de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, o DETENTOR DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

21.2.1. Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Gerência de Apoio Logístico da FAHECE, no endereço: Rua Presidente Coutinho, n.º 160 - Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-230, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou ainda, por e-mail: licitacao@fahece.org.br, devendo, no mínimo, constar:

21.2.1.1. identificação do objeto, número do pregão, número do empenho e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.2.1.2. justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

21.2.1.3. documentação comprobatória; e

21.2.1.4. indicação do novo prazo a ser cumprido.

21.2.2. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será (ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da FAHECE seu deferimento;

21.2.3. Caso a FAHECE conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

21.2.4. Caso a FAHECE não conceda a prorrogação do prazo, o DETENTOR DA ATA estará sujeito às sanções administrativas pertinentes;

21.2.5. Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

21.2.6. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará a FAHECE a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo o DETENTOR DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à FAHECE o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando por escrito as licitantes que já tenham retirado o Edital, com antecedência de pelo menos 24h (vinte e quatro horas).

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente PREGÃO, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este PREGÃO, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente PREGÃO, desde que devidamente justificado.

22.3. A participação neste PREGÃO implicará aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital, além dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da FAHECE, reparando às suas custas, durante a entrega dos materiais, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da FAHECE.

22.6 Os envelopes de Habilitação que não forem abertos serão devolvidos pela FAHECE no prazo de até 15 dias.

22.7 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sua inobservância implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais.

22.8 Caso a licitante vencedora se recuse a cumprir o objeto contratual deste Edital, ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a FAHECE poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

22.9 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO. Acolhido algum pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento, impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na FAHECE, Gerência de Apoio Logístico, na Rua Presidente Coutinho, n.º 160, Centro, Florianópolis/SC, fone: (48) 3212-1300, e fax (48) 3212-1374, de segunda à sexta-feira, no horário das 14h às 17h, ou pelo e-mail: licitacao@fahece.org.br.

Florianópolis, 23 de outubro de 2015.

Tertuliano Xavier de Brito
PRESIDENTE - FAHECE



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015

JUSTIFICATIVA

Justifica-se as aquisições de maneira a suprir às necessidades diárias para o tratamento dos pacientes do Complexo Oncológico do CEPON usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição total dos itens, pelo preço máximo é de R\$ 1.126.286,00 (hum milhão cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais).

PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO E MARCAS PREVIAMENTE APROVADAS/REPROVADAS.

Observações: Quando o medicamento for GENÉRICO, no campo "Nome Comercial" ao invés de escrever o nome do princípio ativo, escrever apenas a palavra GENÉRICO. Marcas já reprovadas, poderão solicitar nova análise de seus produtos, porém não serão aceitas propostas para este pregão.

Item	Cód. Benner	Descrição do Medicamento	Especificações adicionais	Classificação Terapêutica	Número de Registro do medicamento no Ministério da Saúde;	Nome Comercial (nome da marca)	Quantidade Unitária (Estimat. Anual)	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Proposto Unitário (R\$)	Marcas Aprovadas	Marcas Reprovadas
1	3720	Aciclovir 400mg comprimido	Cartela - Blister em alumínio + plástico Linha Genérico/ Referência	Antiviral			2.400	2,00		-	Merck
2	25	Aciclovir, sódico 250mg pó líofilo frasco-ampola	Linha Genérico/Referência	Antiviral			1.800	36,00		Teuto	-
3	34	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Cartela - Blister em alumínio + plástico 1 unidade por blister Linha Genérico/Referência	Antihelmintico			360	7,30		Prati Donaduzzi	-



TARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
ATO DE GESTÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

4	1209	Anfotericina B 50mg pó liófilo frasco-ampola		Antifúngico		240	20,00		Cristália	-
5	A cadastrar	Anfotericina B liposomal 50mg pó liófilo frasco- ampola	Encapsulada em lipossomos	Antifúngico		240	1.500,00		Ambisome	
6	70	Amicacina, sulfato 250mg/ml solução injetável ampola de 2ml (500mg)	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Aminoglicosíd eo)		600	1,40		Teuto	-
7	2687	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 +12,5mg/ml suspensão oral frasco 75mL (250+62,5mg/5m l)	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Penicilina C/ Inibidor Da Beta Lactamase)		250	16,00		Sandoz	-
8	2686	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg comprimido revestido	Cartela - Blister em alumínio + alumínio Embalagem Fracionável Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Penicilina Com Inibidor Da Beta Lactamase)		1.440	1,80		EMS	-
9	2189	Ampicilina sódica + Sulbactam sódico 2g + 1g pó liófilo frasco ampola (3g)	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Penicilina Com Inibidor Da Beta Lactamase)		1.800	20,00		Eurofarma	-



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
DEPARTAMENTO DE GESTÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
ACQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

10	2688	Azitromicina 500mg comprimido	Cartela – Blister em alumínio + plástico Embalagem Fracionável Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Macrolídeo)		240	2,10		Medley, Prati, Teuto	-
11	257	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI pó líofilo frasco- ampola		Antibacteriano (Penicilina Beta Lactâmica)		240	11,00		Eurofarma, Novafarma	-
12	258	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó líofilo frasco- ampola	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Penicilina Beta Lactâmica)		240	10,00		-	-
13	244	Benzoilmetronida zol 40mg/ml suspensão oral frasco vidro ou plástico âmbar 100 ml* -	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Derivados Imidazólicos)		350	2,00		EMS, Neoquímica -	-
14	2150	Caspofungina, acetato 50mg pó líofilo frasco ampola		Antifúngico		12	600,00		(MSD)	-
15	2151	Caspofungina, acetato 70mg pó líofilo frasco ampola		Antifúngico		12	760,00		(MSD)	-



TARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
ATO DE GESTÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

16	84	Cefalexina 500mg comprimido revestido	Cartela - Blister em alumínio + plástico Embalagem Fracionável Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 1º GERAÇÃO)		960	0,70		União Q.	Germed, Nova Química
17	3731	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral frasco 100ml (250mg/5ml)	Frasco de vidro âmbar Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 1º GERAÇÃO)		120	11,00		União QMC Teuto	-
18	85	Cefazolina sódica 1g pó líofilo frasco- ampola	Frasco-ampola de vidro Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 1º GERAÇÃO)		3.000	5,50		ABL, Aurobindo, Novafarma	-
19		Cefepima, cloridrato 1g - pó líofilo - frasco- ampola	Frasco-ampola de vidro Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 4º GERAÇÃO)		3.600	9,00		Bristol (R) Novafarma (G), ABL(G), Biochimico (G), Aurobindo (G), Teuto(G) Eurofarma (G)	
20	A cadastrar	Cefepima, cloridrato 2g ** pó líofilo frasco- ampola	Frasco-ampola de vidro Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 4º GERAÇÃO)		1.800	14,00		-	-
21	86	Ceftazidima 1g pó líofilo frasco- ampola	Frasco-ampola de vidro Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 3º GERAÇÃO)		1.200	10,00		Aurobindo	-



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
DEPARTAMENTO DE GESTÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
ACQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

22	A cadastrar	Ceftazidima 2g pó líófilo frasco- ampola	Frasco-ampola de vidro Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 3º GERAÇÃO)			1.000	20,00			
23	87	Ceftriaxona 1g pó líófilo frasco- ampola (uso endovenoso)	Frasco-ampola de vidro Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 3º GERAÇÃO)			2.400	5,50		Eurofarma	-
24	A cadastrar	Ceftriaxona 2g pó líófilo frasco- ampola (uso endovenoso)	Frasco-ampola de vidro Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Cefalosporina 3º GERAÇÃO)			1.200	11,00		-	-
25	90	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Cartela - Blister em alumínio + plástico Embalagem Fracionável Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Quinolona)			2.400	0,70		Prati	-
26	7537	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml solução injetável bolsa 200ml (400mg)	Bolsa em PVC transparente com envoltório de alumínio Sistema fechado Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Quinolona)			2.000	6,50		Isofarma	-
27	91	Clindamicina , fosfato 150mg/ml solução injetável ampola 4ml (600mg)	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Lincosamidas)			2.000	5,30		União QMC, Novafarma	-



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
DEPARTAMENTO DE GESTÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
ACQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

28	2690	Clindamicina , cloridrato 300mg cápsula de gel dura	Cartela – Blister em alumínio + plástico Embalagem Fracionável Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Lincosamidas)		800	1,90		SEM	União Q.
29	3724	Fanciclovir 250mg comprimido	Cartela - Blister em alumínio + plástico	Antiviral		100	110,00		-	-
30	4715	Fluconazol 150mg cápsula gel dura	Cartela – Blister em alumínio + plástico Embalagem Fracionável Linha Genérico/Referência	Antifungico (Derivados Tridazólicos)		1.500	6,00		Prati, Neoquimica	-
31	117	Fluconazol 2mg/ml solução injetável bolsa 100ml (200mg)	Sistema fechado Linha Genérico/Referência	Antifungico (Derivados Tridazólicos)		1.500	4,00		Isofarma Sanobiol	
32	2187	Gentamicina, sulfato 40mg/ml solução injetável ampola 1,5ml (60mg)		Antibacteriano (Aminoglicosí deo)		240	0,80		Shering, Novafarma	-
33	A cadastrar	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - solução injetável - ampola de 2,0ml (80mg).		Antibacteriano (Aminoglicosí deo)		240	0,80		-	-
34	1182	Imipeném + cilastatina sódica 500mg pó líofilo frasco-ampola	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Carbepenêmic o)		600	14,00		MSD, Novafarma	



TÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
ÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
ATO DE GESTÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

FAHECE
FUNDAÇÃO DE APOIO
AO HEMOSC E CEPON

35	2045	Ivermectina 6mg comprimido	Cartela - Blister em alumínio + plástico incolor Linha Genérico/Referência	Antihelmintico		960	1,20			Neo Química	-
36	2036	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável bolsa 100ml (0,5%)	Bolsa em PVC transparente com envoltório de alumínio Sistema Fechado Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Quinolona)		1.500	8,00			Isofarma	Halex Istar
37	2694	Levofloxacino 500mg comprimido revestido	Cartela - Blister em alumínio + plástico Embalagem Fracionável Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Quinolona)		1.440	2,00			EMS	-
38	6462	Meropeném 1g pó líófilo frasco-ampola	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Carbepenêmico)		1.800	20,00			Nova Farma Biochimico	-
39	242	Metronidazol 5mg/ml solução injetável bolsa 100ml (0,5%)	Bolsa em PVC transparente com envoltório de alumínio Sistema Fechado Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Derivados Imidazólicos)		3.000	3,20			Isofarma	Halex Istar
40	243	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal bisnaga 50g (10%)	Com aplicador Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Derivados Imidazólicos)		1.400	4,10			Prati Donaduzzi Teuto	Neoquímica



TARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
ATO DE GESTÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

41	241	Metronidazol 400mg comprimido revestido	Cartela – Blister em alumínio + plástico Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Derivados Imidazólicos)		1.200	0,70		Pratti- Donaduzzi	-
42	249	Nistatina 100.000 Ui/ml suspensão oral frasco 50ml	Frasco plástico opaco (sabor Framboesa ou Tutti Frutti) Linha Genérico/Referência	Antifúngico		4.500	5,00		E M S Novaquímica Neoquímica	Germed Cristália
43	252	Norfloxacin 400mg comprimido revestido	Cartela – Blister em alumínio + plástico Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Quinolona)		480	0,80		Multilab	-
44	3708	Ofloxacin 3mg/ml solução oftálmica frasco 5ml (0,3%)	Frasco Plástico Linha Genérico/Referência	Antibacteriano Oftalmológico (Quinolona)		50	8,00		Neo Química	-
45	254	Oxacilina sódica 500mg pó líofilo frasco-ampola	Frasco-ampola de vidro Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Penicilina Betalactâmica)		2.400	3,00		Nova Farma	-
46	2043	Permetrina 10mg/ml loção capilar frasco 60ml (1%)	Frasco plástico Linha Genérico/Referência	Antiparasitário (Pediculose)		60	20,00		-	-
47	2042	Permetrina 50mg/ml loção cremosa frasco 60ml (5%)	Frasco plástico	Antiparasitário (Escabiose)		60	11,00		-	-



TARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
DEPARTAMENTO DE GESTÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
ACQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

48	2040	Piperacilina sódica + tazobactana 4g + 500mg pó líofilo frasco-ampola	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Penicilina Com Inibidor Betalactâmico)		4.600	44,00		Nova Farma	-
49	4724	Polimixina B, sulfato 500.000 UI pó líofilo frasco-ampola	Frasco-ampola de vidro incolor Linha Genérico/Referência	Antibacteriano		960	70,00		Eurofarma	-
50	2981	Sulfadiazina de prata + nitrato de cério 10mg/g+ 4mg/g creme dermatológico bisnaga 30g	Bisnaga de plástico opaco	Antibacteriano (Sulfonamida)		1.500	20,00		Silvestre Labs	-
51	3039	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme dermatológico bisnaga 30g (1%)	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Sulfonamida)		300	4,30		Prati Donaduzzi, União Quimica	-
52	275	Sulfametoxazol + trimetoprima 80 + 16mg/ml solução injetável ampola 5ml (400+80mg/5ml)	Ampola de vidro âmbar	Antibacteriano (Sulfonamida +Trimetoprima)		2.400	2,00		-	-



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
DEPARTAMENTO DE GESTÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 - "MENOR VALOR POR ITEM"
ACQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON

53	274	Sulfametoxazol + trimetoprima 80 + 16mg/ml suspensão oral frasco 100ml (400+80mg/5ml)	Frasco plástico âmbar	Antibacteriano (Sulfonamida +Trimetoprima)			120	3,10		Roche, Teuto	-
54	276	Sulfametoxazol + trimetoprima 800 + 160mg comprimido	Cartela – Blister em alumínio + plástico Embalagem Fracionável Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Sulfonamida +Trimetoprima)			720	0,40		Prati-Donaduzzi Sandoz	Belfar
55	280	Triancinolona acetonida + neomicina, sulfato + gramicidina + nistatina, 1mg + 2,5mg + 0,25mg + 100.000UI/g creme dermatológico bisnaga 30g	Linha Genérico/Referência	Corticóide Associado Com Antibacteriano E Antifúngico			400	7,50		Germed EMS Medley	-
56	281	Vancomicina, cloridrato 500mg pó líófilo frasco-ampola	Linha Genérico/Referência	Antibacteriano (Glicopeptídeo)			2.400	7,20		Teuto Eurofarma	-

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2015

No dia (dia corrente), na Presidência da Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon, sito a rua Presidente Coutinho, 160, Centro, Florianópolis/SC, foram registrados nessa Ata as quantidades e preços da empresa (Nome Empresa vencedora), CNPJ (número), resultantes do Pregão Presencial n.º 021/2015, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMPLEXO ONCOLÓGICO DO CEPON. As especificações técnicas constantes do processo licitatório n.º 021/2015, assim como todas as obrigações e condições descritas no edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ____/____/2015.

ITEM N.º	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global						

Valor Global por extenso: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Presidente da FAHECE

Empresa Vencedora

ANEXO III

PREGÃO N.º 021/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002)

Após análise do Edital, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, declara junto ao pregoeiro da FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para fins de participação da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015**, que se realizará no dia __/__/____, às __:__ horas.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Entregar esta declaração no momento do credenciamento.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E DE TRABALHO DO MENOR

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Pregão Presencial n.º. 021/2015, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

.....(nome empresa que comprou medicamento similar)....., inscrito no CNPJ nº....., atesta para os devidos fins que adquiriu da empresaCNPJ:..... o(s) seguinte(s) produto(s):
(descrever todos os itens que cotará no pregão)

Nome do Medicamento	Marca

Atestamos ainda que o produto foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu os produtos.)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os medicamentos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

CADASTRO DE EMPRESAS/FORNECEDORES

LOGO DA EMPRESA OU CARIMBO CNPJ

SETOR DE APOIO LOGÍSTICO

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
Cidade: UF: CEP:
<u>Contato do Representante::</u>
Nome:
Telefone: Fax:
e-mail:
<u>Contato do responsável pelo Faturamento:</u>
Nome:
Telefone: Fax:
e-mail:
<u>Contato do responsável pelo Financeiro:</u>
Nome:
Telefone: Fax:
e-mail:
<u>Dados Bancários (para onde deverá ser efetuado o pagamento):</u>
Banco:
Número da Agência:
Conta Corrente:
Natureza dos Itens Comercializados:

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015

MODELO DECLARAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE

Declaramos, para os devidos fins, que o(s) produto(s), abaixo relacionado(s) é ou foi comercializado para as seguintes instituições de saúde pelo período discriminado abaixo.

Nome do produto	Nome Comercial e Titular do Registro	Instituição de Saúde	Período de Comercialização

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu os produtos.)